

Carapicuíba, 17 de maio de 2024.

Ref.: Concorrência nº 19 / 24.

Uma das empresas interessadas em participar da licitação supra, nos fez a seguinte pergunta:

Ao analisar a planilha estimativa do processo verificamos que o item 1.7.2 com referência da tabela da CDHU não se refere a grama destinada para construção de campo society, isto porque em sua composição não há todos os serviços necessários para a execução de grama para o campo e nem a altura mínima necessária,

Desse modo o valor não compreende todos os materiais necessários, bem como não atende o que está sendo demandado no projetos, levando em consideração ainda que na própria composição da CDHU e na referência comercial da composição a grama mencionada se trata apenas de grama DECORATIVA, não podendo ser destinada a campos, vejamos:

Desse modo, se tratando de processo para execução de campo society é necessário que a grama remunerada em planilha atenda os requisitos para tal serviço.

A título de exemplificação segue abaixo um item de outra tabela oficial o qual se trata de grama destinada a campo society e que contém todos os serviços necessários para tal execução e segue o projeto apresentado por esta municipalidade, nota-se que há uma diferença considerável no preço em relação ao item utilizado por essa municipalidade.

Ressaltamos que caso o certame continue com a planilha estimada atual, não será possível cobrar da empresa vencedora uma grama para campo e sim apenas a grama decorativa conforme pago em planilha.

Resposta: O item utilizado consta na tabela de referência CDHU 193 publicada em 20/03/2024 sob o código de 21.01.160 onde é contemplado revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm - instalada.

Ivana Lopes

Agente de Contratação